

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Aquisição nº30/2022 (HRTL)

#### **1. DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS** junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2022, firmando entre o COMPRADOR e os Estado do Mato Grosso do Sul.

#### **2. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Anel Viário Samir Thomé – Jardim das Acácias – Três Lagoas/MS.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição tem por objetivo atender as necessidades administrativas do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, sob gestão do Instituto Acqua, através do Contrato de Gestão de nº 01/2022 com a Secretaria de Estado de Saúde.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR**

4.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para a entrega e instalação dos móveis, cabendo ao FORNECEDOR a adequação do espaço cedido às funções que se destinam.

4.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia dos mesmos, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

4.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.

4.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a instalação dos móveis.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.

5.2 A execução da instalação dos móveis será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

5.3 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a instalação, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia dos móveis.

5.4 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização dos móveis, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR.

5.5 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a instalação e entrega dos móveis, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0023-02, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 6.1 deste termo de referência (subitem A).

6.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

## 7. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS

7.1 O prazo de entrega dos móveis será de até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição.

## 8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO II** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações dos móveis ofertados, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR.

## 9. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MÓVEIS

QTDE	DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS
1	ARMÁRIO SUPERIOR 2.66X0.70X0.35 - (06 PORTAS E 03 PRATELEIRAS)
1	ARMÁRIO SUPERIOR 2.7X1.26X0.35 (SALA VERMELHA) - 08 PORTAS, 04 PRATELEIRAS E 04 NICHOS
20	PRATELEIRAS PARA LEITO 0,6X0,3 COM MÃO FRANCESA
4	CONJUNTOS DE PRATELEIRAS 1,59X45; 2,3X1,2; 75X25, 1,00X30 PARA AS SALAS DE RAIO X
8	TAMPAS SEPARADORES DE GAVETAS PARA MEDICAMENTOS 30X45,5P
1	NICHO PARA MEDICAÇÃO 1,75X40X32 COM 12 VÃOS

# INSTITUTO ACQUA

1	NICHO PARA MEDICAÇÃO 1,85X20X32 COM 12 VÃOS +1SOBRA
2	NICHOS PARA MEDICAÇÃO 2,66X20X32 COM 12 VÃOS
12	PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 48X30X30
1	ARMÁRIO AÉRIO POSTO DE ENFERMAGEM 2,35X70X32 - (COM 06 PORTAS E 03 PRATELEIRAS)
20	ARMÁRIOS COM RODÍZIO PARA A UTI 60X1,00X5P - (01 PORTA, 1 PRATELEIRA E 01 GAVETA)
1	ARMÁRIO 5,56X2,7X45 PARA SALA DA ROUPARIA - CC - (09 COLUNAS SEM PORTAS COM 05 PRATELEIRAS)
1	ARMÁRIO 7,18X2,7X45 PARA SALA DA ROUPARIA - UTI - (10 COLUNAS COM 05 PRATELEIRAS)
2	PRATELEIRAS 6X40 COM MÃO FRANCESA PARA SALA DE EQUIPAMENTOS
1	BANCADA EM L DE 1,9X1,1X50X75 +PRATELEIRA DE 1,59X30 PARA SALA DE ULTRASSON
1	ARMÁRIO 8,7LX2,7AX75P PARA ROUPARIA DA LAVANDERIA_01 - (16 COLUNAS SEM PORTA COM 03 PRATELEIRAS)
1	ARMÁRIO 6,65X2,7X75 PARA ROUPARIA DA LAVANDERIA_02 -( 09 COLUNAS SEM PORTA COM 03 PRATELEIRAS)
1	ARMÁRIO 2,3LX2,7AX75P PARA LAVANDERIA - (01 PORTA E 03 PRATELEIRAS)
10	MESAS 6(1,00X75X60) E 4(80X75X60) PARA COMPUTADOR + BANCADA 8 (1,85X1,00X60); 1(1,65X1,00X60); 1(1,4X1,00X60) PARA CC
3	ARMÁRIOS 1,00X2,00X50 DE COLUNA PARA SALA DE INTERNAÇÃO - (02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS)
1	ARMÁRIO 8,6X2,7X45 PARA SALA ROUPARIA DE INTERNAÇÃO - (09 COLUNAS SEM PORTA COM 05 PRATELEIRAS)
1	ARMÁRIO 1,58X2,7X45 ROUPARIA PEDIATRIA - (02 COLUNAS SEM PORTA COM 05 PRATELEIRAS)
1	ARMÁRIO 8,5X2,7X45 ROUPARIA UNIDADE DE INTERNAÇÃO - (11 COLUNAS SEM PORTA COM 05 PRATELEIRAS)
25	ARMÁRIOS 30X40X40 VESTIARIO FEMININO C.C. - (01 PORTA E 01 PRATELEIRA CADA)
1	BANCADA BASCULANTE 1,00X45 PARA SALA ESTAR FUNCIONARIOS
1	CONJUNTO DE 2 BELICHES 2,1X1,6X95 + 1 BANCADA DE 70X45 PARA SALA DE DESCANSO ANESTEZISTA -
24	ARMÁRIOS DE 30X45X45 PARA O VESTIÁRIO MÉDICOS - (01 PORTA CADA)
1	CONJUNTO DE 2 BELICHES 2,1X1,6X95 + 1 BANCADA DE 70X45 PARA SALA CONFORTO MULTIPROFISSIONAIS
3	PRATELEIRAS 10,86 X 70 COM MÃO FRANCESA PARA SALA ARSENAL 01
3	PRATELEIRAS 7,33 X 50 COM MÃO FRANCESA PARA SALA ARSENAL 02
1	ARMÁRIO DE 1,00X2,3X50 PARA SALA RPD - (02 PORTAS 05 PRATELEIRAS)
1	CONJUNTO DE ARMÁRIO DE COLUNA 1,00X2,3X50 + ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHOS 3,5X70X35 + ARMÁRIO INFERIOR COM NICHOS DE 3,5X70X50 PARA FARMÁCIA SATELITE - (ARMÁRIO DE COLUNA COM 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS - ARMÁRIO SUPERIOR COM 12 COLUNAS COM 2 NICHOS EM CADA COLUNA SEM PORTA - ARMÁRIO INFERIOR COM 4 COLUNAS E 2 NICHOS EM CADA COLUNA SEM PORTA )
1	CONJUNTO DE 3 BELICHES 2,1X1,6X95 + 1 BANCADA 1,2X45 PARA SALA DE DESCANSO MULTIPROFISSIONAIS 2º ANDAR
1	CONJUNTO DE BANCADA DE 15,8X1,00X60 PARA CME 01 ÁREA LIMPA
1	CONJUNTO DE PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA DE 40,8X70 +BANCADA DE 2,0X75X60 + ARMÁRIO DE COLUNA DE 1,45X2,3X50 + GUARDA VOLUME 50X2,00X45 PARA CME 02 DO 2º ANDAR - (03 PORTAS E 05 PRATELEIRAS)
1	ARMÁRIO DE COLUNA DE 2,4X2,00X50 PARA SECRETARIA DE APOIO - (ARMARIO DE COLUNA SEM PORTA E 01 PRATELEIRA)
1	ARMÁRIO DE COLUNA 2,4X2,00X50 PARA SALA UTI - (SEM PORTA E 01 PRATELEIRA)
1	CONJUNTO DE 1 BELICHE 2,1X1,6X95 + 1 BANCADA 70X45 PARA SALA PLANTONISTAS UTI 1 E 1BELICHES 2,1X1,6X95 + 1 BANCADA 70X45 PARA SALA PLANTONISTA UTI 2
1	CONJUNTO DE 2 BELICHES 2,1X1,6X95 + 1 BANCADA 70X45 PARA SALA CONFORTO PROFISSIONAIS UTI
3	PRATELEIRAS 4,60X45 COM MÃO FRANCESA PARA SALA DEPOSITO MATERIAIS FRENTE HOSP
1	CONJUNTO DE PRATELEIRAS 6LX30P COM MÃO FRANCESA + 1 NICHO DE 1,2X70X32 + 1 NICHO DE 1,00X70X32 + 1 NICHO DE 2,6X30X25 PARA SALAS DE PROCEDIMENTOS FRENTE HOSP
1	CONJUNTO DE ARMÁRIO 1,8X70X32 COM NICHOS + PRATELEIRA 2,7X32 + BANCADA 4,8X1X50 PARA SALA GUARDA MEDICAMENTOS DO 1º ANDAR + ARMÁRIO 5X2X45 PARA SALA AQUIVO + 1 PRATELEIRA DE 1,7X42 PARA COPA - (ARMÁRIO DE 1,8 TERÁ 12 NICHOS - ARMÁRIO DE 5,0 TERÁ 6 COLUNAS SEM PORTAS COM 3 PRATELEIRAS)
1	CONJUNTO DE ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS 3,37X70X35 + ARMÁRIO INFERIOR COM 6 GAVETAS E PORTAS DE 3,37X75X50 PARA SALA COLETA FRENTE HOSP - (ARMÁRIO SUPERIOR COM 8 PORTAS E 1 PRATELEIRA. A GAVETA TERÁ 12,5 CENTIMETROS)